

PROCEDIMENTO DGINF – 006/2020

Dispõe sobre acionamento de garantia do termômetro infravermelho

Este procedimento foi elaborado para orientar as Diretorias de Ensino e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, sobre a forma de acionamento da garantia do termômetro infravermelho.

Os prazos apresentados estão em conformidade com o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/CISE/2020 - PROCESSO n.º SEDUC-PRC-2020/26226 - OFERTA DE COMPRA N° 080358000012020OC00032.

DO PRAZO DA GARANTIA

A garantia do Termômetro Infravermelho é de 12 meses a partir da data da entrega, ocorrida em 24/07/2020.

DOS CUSTOS PARA REPARO

Dentro dos 12 meses de garantia a empresa fornece manutenção gratuita. Após o período de garantia e até 02 anos a partir da data de venda do produto, a empresa cobra apenas custos de material para reparos.

DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O ciclo de devolução do produto é realizado em 15 dias úteis a partir da data de recebimento do produto defeituoso devolvido pelo cliente para reparo.

DOS CASOS SEM COBERTURA

As condições não aplicáveis aos regulamentos de garantia estão descritas no manual do produto.

DO SUPORTE TÉCNICO E ACIONAMENTO DA GARANTIA

A empresa disponibiliza suporte técnico e acionamento da garantia, caso o problema não seja solucionado no atendimento, através dos canais abaixo:

- 0800 892 2177
- sac@medicalsistembrasil.com.br

DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomendamos a leitura integral do Manual de instruções, parte integrante da embalagem do produto.

Dedicar especial atenção para a forma correta de inserção das pilhas, bem como o tamanho a ser utilizado (AAA).

Observar as orientações sobre a configuração do produto para a realização da leitura no modo **ANTROPOMÉTRICO** e a unidade de medida em graus **Celsius (°C)**.

Para os casos omissos, deve ser consultado o Código de Defesa do Consumidor.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.